SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CONTAGEM – SEDUC
Rua Portugal, nº. 20 – Bairro da Glória – Contagem/MG – CEP: 32340-010.
Fone: (31) 3352-5416
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA
seduc.dialog@gmail.com – (31) 3352-5411

ANEXO III – EMBALAGENS

1. **Embalagem Individual / Peça – Saco plástico**
   - As peças do vestuário, jaqueta, calça e bermudas ou short-saias deverão ser embaladas individualmente, em saco plástico fechado, transparente, do tipo comercial.
   - As camisetas com manga e sem manga dos kits (4 unidades do Kit Infantil, 4 unidades do Kit Fundamental I, 3 unidades do Kit Fundamental II, 3 unidades do Kit Educação de Jovens e Adultos) todas do mesmo tamanho, deverão ser embaladas em saco plástico único, fechado, transparente, do tipo comercial.
   - Na parte externa de cada embalagem plástica deverá ser anexada uma etiqueta identificando o modelo e tamanho da(s) peça(s).

2. **Embalagem Coletiva – Caixa de Papelão**
   - Após o processamento e organização das peças de vestuário nas embalagens individuais, as embalagens deverão ser acondicionadas em caixa de papelão conforme Tabela 2 e Imagem 2.
   - O acondicionamento dos kits nas caixas de papelão deverá ser feito por tamanho, modelo (bermuda ou short-saia), não podendo ser misturados tamanhos e modelos distintos em uma mesma caixa.

Tabela 2 – Especificação Técnica – Caixa de papelão	
Produto a embalar	Embalagem Individual de peças de uniforme
Modelo	Caixa Corte e Vinco fundo rápido
Parede	Simples
Composição	Duas capas Semi-KRAFT 120 gr + um miolo 120 gr
Gramatura	410 g/m² +/- 20
Arrebentamento (Mullen)	8,5 kgf/cm²
Coluna	5,1 kN/m
Espessura	2,7 +/- mm
Onda	Tipo B – Duplex

Tabela 2 – Especificação Técnica – Caixa de Papelão

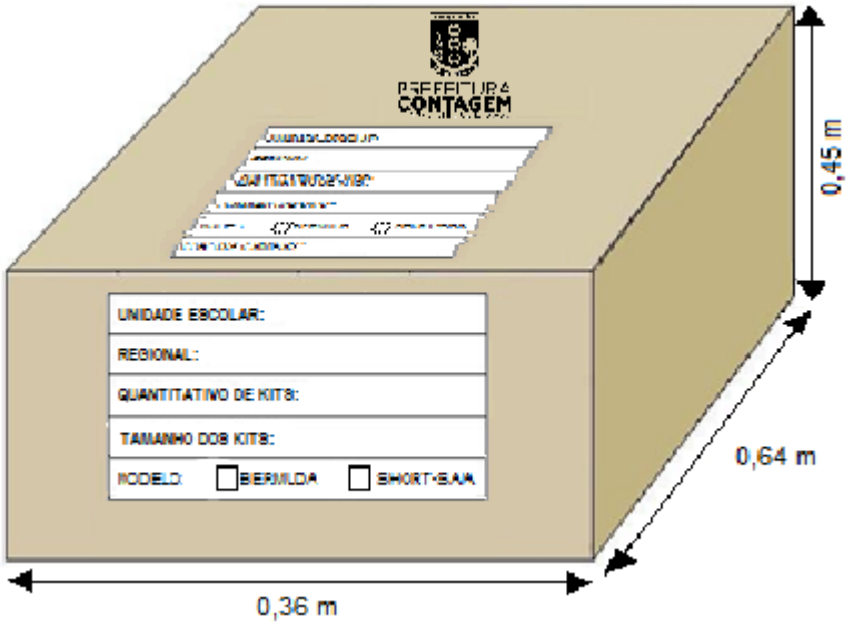

Imagem 1 – Vista frontal e superior da caixa

3. **Orientações Gerais**

3.1. Volume da Caixa

As medidas da caixa de papelão, comprimento e largura, não poderão ser alteradas. A altura da caixa poderá sofrer alterações desde que não ultrapasse 45 centímetros.

3.2. Impressão

Deverá ser impressa na face superior da caixa de papelão o brasão de Contagem e a escrita na cor Preta. O tamanho da impressão deverá corresponder a trinta por cento da área da face superior, no máximo.

3.3. Etiqueta

- Na face frontal (retângulo menor) e superior (tampa) da caixa, deverão ser afixadas etiquetas de identificação dos produtos e volume acondicionado, conforme Imagem 3 – Do Modelo da Etiqueta.
- O tamanho das etiquetas afixadas na caixa deverá corresponder a cinquenta por cento (no mínimo) da área da face da caixa.
- A fonte utilizada para confecção das etiquetas deverá ser ARIAL, sendo o tamanho mínimo vinte.

Deverão ser informados os seguintes dados:

- Unidade Escolar / Destinatário
- Regional
- Quantidade / Volume da Caixa
- Tamanho das Camisas dos Kits

UNIDADE ESCOLAR:
REGIONAL:
QUANTITATIVO DE KITS:
TAMANHO DOS KITS:
MODELO DOS KITS:

Imagem 2 – O modelo da etiqueta